

Considerando que não eram diversas, pelo Código Administrativo de 1878, as faculdades tributarias das Camaras Municipaes do continente e das ilhas adjacentes, sem embargo do disposto no artigo 126.º do respectivo Código Administrativo, que apenas significava uma forma de arrecadação das contribuições indirectas sobre os generos que são importados pelas alfandegas, visto a importação constituir um facto indicativo do consumo, sendo desnecessario esperar pelos factores posteriores que, segundo a regra geral, determinam a incidencia do imposto (portaria citada, de 19 de maio de 1879; *Revista de Legislação e Jurisprudencia* n.º 713);

Considerando que a Camara Municipal de Angra do Heroismo, tributando o algodão, a lã, o linho e a seda, só podia fazê-lo nos termos do artigo 126.º do Código Administrativo de 1878, porque não existe produção apreciavel de generos similares no concelho ou consumo que se revele pela venda a retalho ou por grosso;

Hei por bem, conformando-me com a presente consulta, denegar provimento no recurso, e confirmar, para todos os effectos, o recellido accordão do Conselho de Districto de 21 de abril de 1882.

O Ministro do Interior assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 1 de junho de 1911. — Antonio José de Almeida

Attendendo ao que representou a Comissão Municipal do concelho de Mertola e ás informações officias: ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portuguesa autorizá-la a desviar do saldo de 18:438\$986 réis do seu fundo especial de viação municipal, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 4:000\$000 réis, para applicar nos trabalhos de pesquisas de aguas do manancial do Poço dos Largatos e na respectiva canalização para aquella villa, visto não poder a impetrante occorrer a esta despesa pelas suas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Attendendo ao que representou a Comissão Municipal do concelho de Cintra: ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portuguesa autorizá-la a desviar do respectivo fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 600\$000 réis, para applicar nas obras de conclusão do Matadouro Municipal, a fim de que offereça as indispensaveis condições de segurança, assim como as de limpeza necessaria á boa hygiene de tal estabelecimento, visto a impetrante não poder occorrer a esta despesa pelas suas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Attendendo ao deliberado pela Comissão Municipal do concelho de Villa Real, em sessão de 9 de fevereiro ultimo, e ás informações officias: ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portuguesa autorizá-la a desviar do seu fundo de viação municipal, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 400\$000 réis, destinada á demolição da torre da igreja do cemiterio de S. Dinis, que ameaça ruina, visto não poder occorrer a esta despesa pelas respectivas receitas ordinarias.

Paços do Governo da Republica, em 27 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Attendendo ao que me representou a Comissão Municipal do concelho de Paços de Ferreira, e ás informações officias: hei por bem autorizá-la nos termos do artigo 55.º, n.º 1.º, do Código Administrativo de 4 de maio de 1896, a contrair um emprestimo da quantia de réis 7:000\$000, por meio de obrigações de 50\$000 réis, em tres series, sendo a primeira de 3:000\$000 réis e as outras duas de 2:000\$000 réis cada uma, ao juro annual de 5 por cento, amortizavel em trinta annos, e garantido pelos foros do Monte d'Eiris e pelas receitas geraes do municipio, a fim de ser exclusivamente applicado ás obras de construção de um edificio para os paços do concelho, visto os antigos paços se encontrarem em estado de imminente ruina e não terem a capacidade indispensavel para a acomodação das repartições publicas do mesmo concelho.

Paços do Governo da Republica, em 1 de junho de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Nos termos do artigo 55.º, n.º 1.º, do Código Administrativo de 4 de maio de 1896: hei por bem approvar a deliberação da comissão municipal do concelho de Soure, tomada em sessão de 10 de abril ultimo, na qual resolveu pedir autorização para do emprestimo de 15:500\$000 réis, autorizado por decreto de 7 de agosto de 1910, transferir a quantia de 7:000\$000 réis, que no referido decreto era destinada ás despesas de instalação do serviço de iluminação, visto este estar bem installado e a villa achar-se já bem illuminada, sendo applicado d'esta quantia 3:000\$000 réis ao complemento da rede tubular dos esgotos, réis 1:000\$000 réis ao reforço da verba para abastecimento de aguas, e 3:000\$000 réis ao reforço tambem da verba para abertura de ruas de comunicação para o edificio dos Paços Municipaes, e que a taxa do juro annual d'aquelle emprestimo seja elevada de 5,5 a 6 por cento.

Paços do Governo da Republica, em 1 de junho de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Junho 1

Pedro Augusto de Gouveia — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho da Calheta.

Bacharel Afonso de Castro Osorio — nomeado, em comissão, administrador do concelho de Viseu.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, interino, Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra.

1.ª Repartição

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho: Junho 1

A Manuel Telles de Vasconcellos, primeiro official da Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saúde.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, interino, Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra.

2.ª Repartição

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos: Maio 31

Antonio Feliciano de Oliveira Pombinho, fiscal geral do Hospital de S. José e Annexos — aposentado com a pensão annual de 600\$000 réis.

Julio Augusto Fonseca de Carvalho, perfeito da Casa Pia de Lisboa — idem com a pensão annual de 150\$000 réis.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, interino, Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra.

Attendendo ao que representou a Mesa gerente da Confraria da Senhora da Encarnação da cidade de Leiria:

Visto as informações officias:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida Confraria seja autorizada a distracção dos seus capitães mutuados a quantia de 192\$000 réis para ser applicada a obras inadiaveis na sua igreja.

Paços do Governo da Republica, em 31 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Attendendo ao que me representou a Mesa da Irmandade das Almas da freguesia do Rego, do concelho de Celorico de Basto;

Vistas as informações officias:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a mesma Irmandade seja autorizada a despendir, do capital que tem em cofre, a quantia de 33\$250 réis com as reparações do altar que lhe pertence na igreja da mesma freguesia.

Paços do Governo da Republica, em 31 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Attendendo ao que representou a mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia, Hospital e Asylo da Povoia de Varzim;

Vistas as informações officias:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a mesma Misericordia seja autorizada a vender inscrições de assentamento, no valor de 7:000\$000 réis nominaes, para com o seu producto concluir a sua nova capella.

Paços do Governo da Republica, em 31 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

Direcção Geral da Instrução Primaria

3.ª Repartição

Por despacho de 31 de maio findo:

Evangelina da Silva Ramalho, professora da escola mista da freguesia de Mosteiró, concelho e circulo escolar de Villa do Conde — licença de sessenta dias, por motivo de doença.

Por despacho de 1 do corrente:

Anna de Oliveira Betencourt, professora da escola do sexo masculino da povoação da Beira, freguesia de S. Jorge, concelho das Vellas, circulo escolar de Angra do Heroismo — transferida, em harmonia com o artigo 29.º da lei de 29 de março, para a escola do sexo feminino da freguesia, concelho e circulo escolar das Vellas.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, Leão Azedo.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Relação n.º 271, com referencia ao districto de Braga, do titulo de renda vitalicia que se remette pela Direcção Geral da Contabilidade Publica ao delegado do Thesouro do dito districto, a fim de ser entregue á interessada, na conformidade das respectivas instruções, por isso que tem de ser pago pelo respectivo cofre central.

Numero dos titulos	Referencia ao assentamento geral que existe na referida direcção					Observações	
	Titulo do livro	Numero	Nome do agraciado	Classe inactiva a que fica pertencendo	Vencimento liquido a que tem direito		
					Annual	Mensal	
16:669	Pensões...	55	Margarida Augusta Loureiro	Pensões de preço de sangue.	54\$750	4\$562	Vencimento de 1 de julho de 1910.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 29 de maio de 1911. — O Director Geral, André Navarro.

Declara-se, para os devidos effectos, que são retiradas do concurso aberto no *Diario do Governo* n.º 115, de 18 de maio findo, a escola do sexo masculino da freguesia de Samões, concelho de Villa Flor, e do sexo feminino da freguesia de Tellões, concelho de Villa Pouca de Aguiar, da 3.ª circunscrição escolar, Porto, para os fins dos artigos 29.º e 88.º da lei de 29 de março de 1911.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, Leão Azedo.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

Attendendo a que as aulas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra estão encerradas;

Attendendo ao numero insufficiente de professores em exercicio na referida Faculdade;

Attendendo ao que representou o Reitor da Universidade, ouvida a mesma Faculdade, sobre a urgente necessidade de regulamentar o serviço de exames;

Attendendo ao disposto no decreto com força de lei de 19 de abril de 1911 e, em especial, ao preceituado no seu artigo 55.º

Hei por bem decretar que:

Artigo 1.º Os exames na Faculdade de Direito começarão no dia 15 de junho.

Art. 2.º Os alumnos inscritos nas cadeiras da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no corrente anno escolar de 1910-1911, farão os exames por cadeiras, nos termos seguintes:

1.º O exame constará de um só interrogatorio, que será feito pelo professor da respectiva cadeira e versará sobre toda a materia dada durante o anno.

2.º O jury será composto pelo professor respectivo e por um presidente escolhido entre os juizes das Relações, juizes de direito da 1.ª instancia, professores de outras escolas, funcionarios superiores da administração publica, magistrados do Ministerio Publico e advogados;

3.º O presidente poderá fazer as perguntas que julgar necessarias para formar o seu juizo acêrca do examinando;

4.º O interrogatorio do professor da cadeira durará de quinze a vinte e cinco minutos;

5.º O julgamento será por escrutinio secreto e os alumnos serão classificados em harmonia com a escala de valores approvada pelo decreto de 24 de fevereiro de 1911.

Paços do Governo da Republica, em 1 de junho de 1911. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Despachos effectuados em 1 de junho de 1911

Districto de Viseu — concelho de Tondella:

Alvaro Paes Larangeira — exonerado de ajudante do official do registo civil de Tondella.

Francisco de Figueiredo Cardoso — nomeado para o referido logar.

Districto de Bragança — concelho de Freixo de Espada-á-Cinta:

Emilio de Sousa Araujo do Nascimento — nomeado ajudante do official do registo civil de Ligares.

Bacharel José Francisco Coelho — nomeado official do registo civil no concelho de Lages.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, Germano Martins.

1.ª Repartição

Despacho effectuado na data seguinte

Junho 1

Bacharel Alberto de Castro Pereira de Almeida Navarro, juiz de direito, addido ao respectivo quadro — autorizado a ausentar-se do pais por espaço de trinta dias.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de junho de 1911. — O Director Geral, Germano Martins.